



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.058 - DE 03 FEVEREIRO DE 1993

**EMENTA:** Altera a Resolução nº 11.709/88-CONSEP, que define o Currículo Pleno do Curso de **Bacharelado em Ciências Biológicas (Modalidade Médica)**, na forma da Resolução nº 107/69-CFE.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada, no dia 03/02/93, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1º O CURSO de Bacharelado em Ciências Biológicas (Modalidade Médica) compreenderá:

I - Disciplinas Obrigatórias, oriundas das matérias do Currículo Mínimo e da Instituição.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>PRÉ-REQ.</b>
CB0128	Biologia Celular (Citologia)	
CB0509	Genética Básica	
CB0119	Ecologia Básica	
CB0508	Evolução	CB0509
CB0512	Citogenética Geral	CB0509
CB0602	Histologia e Embriologia Humana	
CB0428	Fisiologia Humana	
CB0301	Anatomia Geral	
CB0107	Matemática Aplicada à Biologia	
CB0438	Física e Biofísica	
CB0410	Biofísica	CB0438
CB0439	Química e Bioquímica	
CB0437	Bioquímica	CB0439
CB0220	Bacteriologia	
CB0221	Imunologia	
CB0226	Micologia	
CB0222	Parasitologia	
CB0205	Patologia Geral	
CB0247	Virologia Geral	
CB0245	Tópicos Especiais em Patologia	
CB0422	Bioquímica Médica	

N



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.058/93-CONSEP

.02.

CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ.
CB0405	Farmacologia	
CB0224	Microbiologia e Imunologia Médica	
CB0225	Parasitologia Médica	
CB0511	Biometria	
CB0440	Hematologia I	
CB0424	Hematologia II	
CB0417	Metodologia de Pesquisa	
LA0162	Portugues Instrumental	
CB0504	Genética Médica	CB0509
CB0217	Trabalho de Conclusão de Curso	
CB0246	Deontologia Biomédica	
CB0248	Citopatologia	CB0128
ED0415	Educação Física I	

II - Atividades Complementares

- Art. 2º Sem prejuizo do cumprimento dos dispostos no artigo anterior, o aluno poderá, também pelo exercício de Monitoria, em quaisquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos Departamentos da área de Ciências Biológicas, obter 03 (três) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.
- Art. 3º Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a submeter-se à prática de Educação Física e Despostos, nas formas e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade.
- Art. 4º O aluno será obrigado a realizar o Estágio Curricular Superior e o TCC, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pelo Colegiado do Curso.
- Art. 5º As matérias do Currículo Mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência, no Currículo Pleno:
- Biologia Geral: Biologia Celular (Citologia), Citogenética Geral, Ecologia Básica, Evolução, Genética Básica, Histologia e Embriologia Humana, e Hematologia I;
  - Elementos de Fisiologia Geral e de Anatomia e Fisiologia Humana: Fisiologia Humana e Anatomia Geral;
  - Matemática Aplicada à Biologia: Matemática Aplicada à Biologia e Biometria;



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.058/93-CONSEP

.03.

- d) Física e Biofísica: Física e Biofísica, e Biofísica;
- e) Química e Bioquímica: Química e Bioquímica, e Bioquímica.
- f) Introdução ao Estudo da Patologia Humana: Bacteriologia, Genética Médica, Imunologia, Micologia, Parasitologia, Patologia Geral, e Virologia;
- g) Instrumentação Médica: Tópicos Especiais em Patologia, Citopatologia, Bioquímica Médica, Farmacologia, Hematologia II, Microbiologia e Imunologia Médica, e Parasitologia Médica.

Art. 6º Os Departamentos Didático-Científicos proporão, na forma do disposto nos artigos 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Ciências Biológicas - Modalidade Médica, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste Currículo.

Art. Parágrafo Único. O Colegiado do Curso de Ciências Biológicas (Modalidade Médica), baixará resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este currículo, obedecidos os limites estabelecidos na Resolução nº 1.102/84-CONSEP, artigo 2º, e Portaria nº 159 de 14 de junho de 1965.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada a Resolução nº 1.709/88, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de Fevereiro de 1993.

  
Prof. Dr. **NILSON PINTO DE OLIVEIRA**

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.058/93-CONSEP

.04.

QUADRO ANEXO I

CORRESPONDÊNCIA DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO COM AS DISCIPLINAS  
DO CURRÍCULO PLENO

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	CH	CR
Biologia Geral	Biologia Celular (Citologia)	90	05
	Citogenética Geral	60	03
	Ecologia Básica	75	04
	Evolução	60	04
	Genética Básica	75	04
	Histologia e Embriologia Hu- na	90	04
	Hematologia I	90	05
Elementos de Fisiologia Geral e de Anatomia e Fisiologia Humanas	Fisiologia Humana	120	06
	Anatomia Geral	120	06
Matemática Aplicada à Biologia	Matemática Aplicada à Biologi ( P.	60	04
	Biometria	60	04
Física e Biofísica	Física e Biofísica	90	05
	Biofísica	90	05
Química e Bioquímica	Química e Bioquímica	90	05
	Bioquímica	90	05
Introdução ao Estudo da Patologia Humana	Bacteriologia	90	04
	Genética Médica	60	03
	Imunologia	60	03
	Micologia	60	03
	Parasitologia	90	04
	Patologia Geral	60	03
	Virologia	60	04
Instrumentação Médica	Tópicos Especiais em Patolo- gia	90	04
	Citopatologia	60	03
	Bioquímica Médica	180	07
	Farmacologia	90	05
	Hematologia II	90	04
	Microbiologia e Imunologia Médicas	240	09
	Parasitologia Médica	120	05
	TOTAL	2.610	129



**SERVICO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.058/93-CONSEP**

**.05.**

**QUADRO ANEXO II**

CONTABILIDADE ACADEMICA

CHT= 2.910

CRT= 143

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CRÉDITOS		
	SEMESTRAL	TEÓRICAS	PRÁTICAS	TOTAL	TEÓRICAS	PRÁTICAS	TOTAL
I- Disciplinas Obrigatórias	2.310						114
1. Do Currículo Mínimo							
- Biologia Celular	90	04	02	06	04	01	05
- Genética Básica	75	03	02	05	03	01	04
- Ecologia Básica	75	03	02	05	03	01	04
- Evolução	60	04	--	04	04	--	04
- Citogenética Geral	60	02	02	04	02	01	03
- Histologia e Embiologia Humana ( na	90	02	04	06	02	02	04
- Fisiologia Humana	120	04	04	08	04	02	06
- Anatomia Geral	120	04	04	08	04	02	06
- Matemática Aplicada à Biologia	60	04	--	04	04	--	04
- Física e Biofísica	90	04	02	06	04	01	05
- Biofísica	90	04	02	06	04	01	05
- Química e Bioquímica	90	04	02	06	04	01	05
- Bioquímica	90	04	02	06	04	01	05
- Bacteriologia	90	02	04	06	02	02	04
- Imunologia	60	02	02	04	02	01	03
- Micologia	60	02	02	04	02	01	03
- Parasitologia	90	02	04	06	02	02	04
- Patologia Geral	60	02	02	04	02	01	03
- Virologia	60	02	02	04	02	01	03
- Tópicos Especiais em Patologia	90	04	02	06	04	01	05
- Bioquímica Médica	180	02	10	12	02	05	07
- Farmacologia	90	04	02	06	04	01	05
- Microbiologia e Imunologia Médicas	240	02	14	16	02	07	09
- Parasitologia Médica	120	02	06	08	02	03	05
- Genética Médica	60	02	02	04	02	01	03
2. Da Instituição							
- Biometria	60	04	--	04	04	--	04
- Hematologia I	90	04	02	06	04	01	05
- Hematologia II	90	02	04	06	02	02	04
- Metodologia da Pesquisa	30	02	--	02	02	--	02
- Deontologia Biomédica	30	02	--	02	02	--	02
- Citopatologia	60	02	02	04	02	01	03
- Português Instrumental	60	04	--	04	04	--	04
3. Especiais							
- Educação Física I	60	--	04	04	--	01	01
- TCC	120	--	--	--	--	--	04
II- Atividades Complementares	--	--	--	--	--	--	--



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.058/93-CONSEP

.06.

QUADRO ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO PLENO:

- I - Tempo útil de acordo com o CFE, Resolução nº 107/69
1. Tempo útil: 2.500 horas
  2. Tempo de Integralização:  
Mínimo: 06 semestres  
Médio: 08 semestres  
Máximo: 10 semestres
  3. Limite Mínimo semestral: 250 horas  
Limite Médio semestral: 333 horas  
Limite Máximo semestral: 416 horas
- II - De acordo com o CONSEP, Resolução nº 1.102/84
1. Currículo Pleno = Tempo útil + até 30%  
$$2.500 + 750 = 3.250 \text{ horas}$$
  
Tempo previsto = 2.910 horas
  2. Currículo Mínimo = as disciplinas deverão situar-se na faixa de 60% a 80% do Tempo Previsto de Duração.  
Limites de CH do CM: 1.728 e 2.304  
CH prevista para o CM: 2.610 (ANEXO I)
- III - Tempo Previsto de Duração do Currículo Pleno (ANEXO II)
- Total: 2.910 horas                      143 créditos